

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

DONATÁRIO: **Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 18.715.516/0001-88, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, 4143, CEP: 31630-900, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por **Thamiris Aguiar Maciel**, Subsecretária de Gestão e Finanças, inscrita no CPF sob o nº 099.925.006-033, e

DOADOR: **FLACSO - FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS** ("FLACSO"), com sede na SAIS Área 2-A, s/n, 1º andar, sala 120, Brasília, Distrito Federal/DF, inscrita no CNPJ Nº 27.819.903/0001-55, em conjunto designados **PARTES**; e **FUNDAÇÃO RENOVA** - em liquidação ("**FUNDAÇÃO**"), inscrita no CNPJ sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, neste ato representada pelo liquidante **Camilo de Lelis Farace**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº M-2.090.912 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 551.782.946-53, na qualidade de **INTERVENIENTE ANUENTE**.

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Parceria nº 4800018024 entre a **FLACSO** e a **FUNDAÇÃO** com o objetivo de implementar os mecanismos de governança da **FUNDAÇÃO**, com base no Termo de Ajustamento de Conduta ("**TAC-GOV**"), firmado em 25 de junho de 2018;

CONSIDERANDO que, ao longo da execução do Termo de Parceria nº 4800018024 a **FLACSO** adquiriu, em seu nome, uma série de equipamentos com o objetivo de implementar as previsões **TAC-GOV**;

CONSIDERANDO a celebração em 25 de outubro de 2024 do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva Relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão ("**ACORDO**"), com o objetivo de garantir a reparação integral, definitiva e efetiva dos danos socioambientais e socioeconômicos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão;

CONSIDERANDO a determinação prevista no **ACORDO** de extinção das obrigações previstas pelo **TAC-GOV**, bem como de encerramento dos contratos celebrados pela **FUNDAÇÃO** para os serviços de apoio à referida governança, inclusive aqueles referentes aos experts contratados para execução do **TAC-GOV**;

CONSIDERANDO a previsão da Cláusula 99, Parágrafo Quinto, do **ACORDO**, segundo a qual a destinação dos bens da **FUNDAÇÃO**, adquiridos em decorrência da gestão do orçamento do Conselho Interfederativo e que se encontram cedidos para uso de servidores públicos, deve ser a doação em favor dos entes, entidades e órgãos de direito público aos quais estejam vinculados os referidos servidores;

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Curador da **FUNDAÇÃO**, proferidas no âmbito da Reunião Extraordinária realizada em 11 de novembro de 2024, determinando o início da sua liquidação e adoção de providências necessárias à sua extinção;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS ("**TERMO DE DOAÇÃO**"), de boa-fé, pautados na ética, transparência e espírito de colaboração e cooperação no alcance de suas finalidades, se comprometendo a envidar esforços para

Rubrica
TM

DS
DF

Rubricar
RG

Rubrica
JL

Rubrica
CESR

Rubrica
CDF

resolução consensual das eventuais controvérsias e dúvidas relativas à execução deste acordo e de seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Doador fará a doação simples e pura ao Donatário, sem quaisquer encargos, dos bens móveis descritos no Anexo Único.
- 1.2. O Donatário declara ter recebido os bens móveis objeto da presente doação em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento.
- 1.3. Os bens móveis descritos no Anexo Único já se encontram em posse do Donatário e serão doados no estado em que se encontram.
- 1.4. O Donatário passará a ser integralmente responsável por toda e qualquer manutenção e/ou reparos necessários e/ou recomendáveis nos bens móveis após a doação.
- 1.5. O Doador e a Interveniente Anuente não se responsabilizam por quaisquer vícios redibitórios ou pela evicção dos equipamentos entregues, ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. O presente Termo tem como fundamento legal os artigos 538 e 541 do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).
- 2.2. Eventual constatação de irregularidades na utilização dos bens móveis doados serão de responsabilidade exclusiva do Donatário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

- 3.1. Os signatários do presente TERMO DE DOAÇÃO poderão aditá-lo, no todo ou em parte, segundo conveniência das **PARTES**.

CLÁUSULA QUARTA - FISCALIZAÇÃO

- 4.1. A partir da efetiva entrega dos bens doados, estes passarão a integrar o ativo fixo / permanente do Donatário, detendo este a integral titularidade, bem como todos os demais direitos decorrentes do instituto da propriedade.
- 4.2. O Donatário reportará os bens recebidos em função deste Termo ao órgão de controle responsável, no âmbito do processo de prestação de contas anual, nos termos do art. 56 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Rubrica DS Rubricar Rubrica Rubrica Rubrica
TM DF RG JL CESR CDLF

- 4.3. Para efeitos de fiscalização e verificação do cumprimento do ora acordado, o Doador e a Interveniante Anuente poderão solicitar informações e documentos para o Donatário.

CLÁUSULA QUINTA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. O Donatário compromete-se a divulgar, em seu sítio eletrônico e em outros meios de comunicação disponíveis, o recebimento dos bens móveis objeto da presente doação, permitindo ampla publicidade e transparência à população.
- 5.2. O Doador e a Interveniante Anuente eximem-se integralmente de qualquer desvio no uso dos bens móveis ora doados por parte do Donatário e de qualquer pessoa vinculada a sua estrutura.
- 5.3. O Donatário assegurará que nenhum dos seus agentes públicos utilizará os bens recebidos de forma ilegal ou em desconformidade com o interesse público.

6. CLÁUSULA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO

- 6.1. As **PARTES** declaram e garantem, por si e seus representantes, que em todas as obrigações relacionadas a este TERMO DE DOAÇÃO, não solicitaram, exigiram, aceitaram, receberam, pagaram, ofereceram, prometeram ou autorizaram, e nem solicitarão, exigirão, aceitarão, receberão, pagarão, oferecerão, prometerão ou autorizarão, o pagamento de dinheiro, bem, hospitalidade, benefício ou qualquer outra coisa, independentemente do valor, direta ou indiretamente, como um incentivo para outorgar, obter ou reter negócio ou de outra forma ganhar ou conceder vantagem comercial indevida de ou para qualquer pessoa.
- 6.2. As **PARTES**, em todas as suas atividades relacionadas a este instrumento, cumprirão, a todo tempo, com as legislações anticorrupção aplicáveis, inclusive com a Lei nº 12.846/2013, e não tomaram e tampouco tomarão qualquer medida que a infrinja.
- 6.3. O Donatário declara que a execução e o recebimento dos bens móveis não envolveu e nem representou (i) qualquer ofensa às legislações brasileiras de combate à fraude, corrupção, improbidade, ilícitos penais, cíveis e administrativos, tampouco qualquer violação ao **ACORDO** ou às políticas e ao Código de Conduta da **RENOVA**; (ii) uma vantagem pessoal, consistente em uma tentativa de influenciar um terceiro a cometer abuso em relação ao seu cargo profissional, com a intenção de induzir ou recompensar qualquer tipo de execução indevida de qualquer dever, responsabilidade ou obrigação de qualquer das **PARTES**.
- 6.4. O Donatário declara e concorda que será responsável perante o Doador e a Interveniante Anuente por qualquer violação à legislação anticorrupção

Rubrica
TM

DS
DE

Rubricar
RG

Rubrica
N

Rubrica
CESR

Rubrica
CDUF

aplicável que venha a ser ou tenha sido cometida por ele ou, se for o caso, por seus administradores, diretores, gerentes ou agentes públicos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja ou se torne, para resolver quaisquer questões decorrentes do presente TERMO DE DOAÇÃO.

E assim, por estarem justas e contratadas, as **PARTES** firmam este TERMO DE DOAÇÃO em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Belo Horizonte/MG, 03 de abril de 2025.

PARTES:

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Assinado por:

Thamiris Maciel

162B046C15B2412...

Thamiris Aguiar Maciel

FLACSO - FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS

Assinado por:

Rita Gomes

90362C3F7DC544E...

Rita Gomes do Nascimento

CPF: CPF 455.764.403-15

INTERVENIENTE ANUENTE:

FUNDAÇÃO RENOVA – em liquidação

Assinado por:

Camilo de Leis Farace

A8F6DD8D6952454...

Camilo de Leis Farace

Assinado por:

Carina Esteves da Silva Ribeiro

98FE0D701FB64C3...

Carina Esteves da Silva Ribeiro

CPF: 079.916.107-13

TESTEMUNHAS:

Assinado por:

Janine Luchesi

CF6DEB32EBB746D...

Janine Silva Cabral Luchesi

CPF: 007.198.456-96

DocuSigned by:

Diane Funchal

C06B58482F6D4A6...

Diane Funchal Belau

CPF: 311.806.098-08

Anexo ao Termo de Doação celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e a FLACSO - FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS em 03 de abril de 2025.

ANEXO ÚNICO

Lista de Bens Doados

- **01 (um) tablet Samsung S6 Lite – valor de aquisição: R\$ 2.249,10**
- **01 (uma) câmera fotográfica Canon PowerShot S70 20.3 Mp– valor de aquisição: R\$ 5.308,79**
- **01 (um) cartão de memória SD Sandisk Ultra 64GB Class 10 120 MB/s SDXC– valor de aquisição: R\$ 165,80**
- **01 (um) gravador de voz Sony PX240, 4 GB - – valor de aquisição: R\$ 339,93**
- **01 (um) notebook Dell Vostro Core I5-1135G7, RAM 8GB, SSD 256GB – valor de aquisição: R\$ 4.569,22 com 01 (um) mouse sem fio Logitech**
- **01 (im) notebook Dell Vostro Core I7-165G7, RAM 8GB, SSD256GB – valor de aquisição: R\$ 5.579,10**
- **01 (um) HD externo Seagate 2TB -_valor de aquisição: R\$ 399,00**

Rubrica DS Rubricar Rubrica Rubrica Rubrica


ATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
 ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0052944/2024-77 INTERESSADO: Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., CNPJ: 59.309.302/0001-99 O Ordenador de Despesas, com fundamento no Relatório Conclusivo nº 102405595 e, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0052944/2024-77 instaurado em face da Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., CNPJ: 59.309.302/0001-99 em decorrência de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 2454 - Empenho nº 994/2024, DECIDE, pela aplicação da penalidade de multa.
 Belo Horizonte, 02 de abril de 2025
 Felipe Gonçalves Declie Fagioli
 Diretor de Saúde

ATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
 ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0062605/2024-63 INTERESSADO: Imediata Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda. CNPJ: 36.590.911/0001-63 O Ordenador de Despesas, com fundamento no Relatório Conclusivo nº 102407483 e, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0062605/2024-63 instaurado em face da Imediata Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda. CNPJ: 36.590.911/0001-63 para aplicação de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 3617 - Empenho nº 1392/24, DECIDE, pela aplicação da penalidade de multa.
 Belo Horizonte, 02 de abril de 2025
 Felipe Gonçalves Declie Fagioli
 Diretor de Saúde

ATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
 ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0067626/2024-05 INTERESSADO: Med Center Comercial Ltda. CNPJ: 00.874.929/0001-40 O Ordenador de Despesas, com fundamento no Relatório Conclusivo nº 107764111 e, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0067626/2024-05 instaurado em face da Med Center Comercial Ltda. CNPJ: 00.874.929/0001-40 para aplicação de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 3338 - Empenho nº 1307/24, DECIDE, pela aplicação da penalidade de multa.
 Belo Horizonte, 02 de abril de 2025
 Felipe Gonçalves Declie Fagioli
 Diretor de Saúde

ATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
 ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0068983/2024-32 INTERESSADO: Imediata Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda. CNPJ: 36.590.911/0001-63 O Ordenador de Despesas, com fundamento no Relatório Conclusivo nº (99838947) e, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0068983/2024-32 instaurado em face da Imediata Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda. CNPJ: 36.590.911/0001-63 para aplicação de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 4079 - Empenho nº 1588/24, DECIDE, pela aplicação da penalidade de multa.
 Belo Horizonte, 02 de abril de 2025
 Felipe Gonçalves Declie Fagioli
 Diretor de Saúde

ATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
 ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0073915/2024-49 INTERESSADO: Med Center Comercial LTDA., CNPJ: 00.874.929/0001-40 O Ordenador de Despesas, com fundamento no Relatório Conclusivo nº 1054660579 e, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0073915/2024-49 instaurado em face da Med Center Comercial LTDA., CNPJ: 00.874.929/0001-40 para aplicação de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 3124 - Empenho nº 1213/2024, DECIDE, pela aplicação da penalidade de multa.
 Belo Horizonte, 02 de abril de 2025
 Felipe Gonçalves Declie Fagioli
 Diretor de Saúde

ATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
 ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0051842/2024-52 INTERESSADO: CM Hospitalar S.A., CNPJ: 12.420.164/0001-57 O Ordenador de Despesas, com fundamento no Relatório Conclusivo nº 95248310 e, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0051842/2024-52 instaurado em face da CM Hospitalar S.A., CNPJ: 12.420.164/0001-57 para aplicação de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 1416 - Empenho nº 588/2024, DECIDE, pela aplicação da penalidade de multa.
 Belo Horizonte, 02 de abril de 2025
 Felipe Gonçalves Declie Fagioli
 Diretor de Saúde

ATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
 ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0058186/2024-66 INTERESSADO: Hospinova Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ: 12.499.494/0002-60 O Ordenador de Despesas, com fundamento no Relatório Conclusivo ID 99745556 e, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0058186/2024-66 instaurado em face da Hospinova Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA., CNPJ: 12.499.494/0002-60 para aplicação de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 2943 - Empenho nº 1147/2024, DECIDE, pela aplicação da penalidade de multa.
 Belo Horizonte, 02 de abril de 2025
 Felipe Gonçalves Declie Fagioli
 Diretor de Saúde

ATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
 ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0071322/2024-26 INTERESSADO: Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda., CNPJ: 09.944.371/0003-68 O Ordenador de Despesas, com fundamento no Relatório Conclusivo nº 105526419 e, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0071322/2024-26 instaurado em face da Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda., CNPJ: 09.944.371/0003-68 para aplicação de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 3379 - Empenho nº 1296/24, DECIDE, pela aplicação da penalidade de multa.
 Belo Horizonte, 02 de abril de 2025
 Felipe Gonçalves Declie Fagioli
 Diretor de Saúde

ATO DE ARQUIVAMENTO
 ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0092448/2023-84 INTERESSADO: Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 12.927.876/0001-67 O Ordenador de Despesas, com fundamento no Relatório Conclusivo nº (86637840) e, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0092448/2023-84 instaurado em face da Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 12.927.876/0001-67 para aplicação de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 5629 - Empenho nº 2068/23, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.
 Belo Horizonte, 02 de abril de 2025
 Felipe Gonçalves Declie Fagioli
 Diretor de Saúde

ATO DE ARQUIVAMENTO
 ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0026622/2024-52 INTERESSADO: Farmin Indústria e Comércio Ltda., CNPJ: 58.635.830/0001-75. O Diretor de Saúde, com fundamento na Informação nº 40 (110108209) e no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0026622/2024-52 instaurado em face

da Farmin Indústria e Comércio Ltda., CNPJ: 58.635.830/0001-75 para aplicação de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 418 - Empenho nº 56/2024, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.
 Belo Horizonte, 02 de abril de 2025
 Felipe Gonçalves Declie Fagioli
 Diretor de Saúde

ATO DE ARQUIVAMENTO
 ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0052814/2023-98 INTERESSADO: Laboratórios B Braun SA. - CNPJ: 31.673.254/0010-95. O Diretor de Saúde, com fundamento na Informação nº 108176931 e no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0052814/2023-98 instaurado em face da Laboratórios B Braun SA. - CNPJ: 31.673.254/0010-95 para aplicação de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 2855 - Empenho nº 1077/2023, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.
 Belo Horizonte, 02 de abril de 2025
 Felipe Gonçalves Declie Fagioli
 Diretor de Saúde

106 cm -16 2066553 - 1

AUTORIZAÇÃO
 Com base nas justificativas apresentadas no Projeto Básico, observada a Nota Jurídica nº 274/2025 e com fundamento na Lei Federal nº 14133/21, art. 75, inciso VIII referente ao processo nº 2012015-103/2025, AUTORIZO a Dispensa de Licitação, destinada à aquisição de Material do tipo Caterer baíão de troca rápida mediante consignação, sob a forma de entrega anual/parcelada, pelo período de 12 (doze) meses., por meio das empresas :ITEM 1 - SIGNUS DO BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA , inscrita no CNPJ nº 08.787.799/0001-10, no valor total de R\$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais); Item 2 - AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.645.409/0003-90, no valor total de R\$140.400, 00 (Cento e quarenta mil e quatrocentos reais).A despesa acima mencionada estará acobertada pela dotação orçamentária nº :2011 10 302 88 4231 1 3 3 90 30 10 0 50 1 Felipe Gonçalves Declie Fagioli Diretor de Saúde p/ delegação de competência, Portaria 47/2023.

4 cm -16 2066622 - 1

AUTORIZAÇÃO
 Com base nas justificativas apresentadas no Projeto Básico, observada a Nota Jurídica nº273/2025 e com fundamento na Lei Federal nº 14133/21, art. 75, inciso VIII, referente ao processo nº 2012015 000104/2025, AUTORIZO a Dispensa de Licitação, destinada à Aquisição EMERGENCIAL MEDICAMENTO do tipo INSULINA LISPRO, para o abastecimento do Almoxarifado do Hospital Governador Israel Pinheiro - HGIP, sob a forma de ENTREGA PARCELADA, pelo período de 12 (DOZE) MESES. Por meio da empresa ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS inscrito no CNPJ 04307650002693, no valor total de R\$ 45.282,40 (quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).A despesa acima mencionada estará acobertada pela dotação orçamentária nº2011 10 302 88 4231 1 3 3 90 30 12 0 50 1 - Dr. Felipe Gonçalves Declie Fagioli - Diretor de Saúde -p/ delegação de competência Portaria 36/2024.

4 cm -16 2066700 - 1

TERMO DE RESCISÃO
 Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 432/2024 - Matrícula 2343628. Contratante: IPSEMG. Contratado: ARY CALDEIRA CORREA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 432/2024 de prestação de serviços Médico Pediatra. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 11/04/2025. Assinam: Pelo IPSEMG: Felipe Gonçalves Declie Fagioli - Diretor de Saúde e pelo Contratado: ARY CALDEIRA CORREA.

TERMO DE RESCISÃO
 Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 263/2021 - Matrícula 3679378. Contratante: IPSEMG. Contratado: MAYARA FERREIRA VILAS NOVAS. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 263/2021 de prestação de serviços Médico Psiquiatra. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 15/04/2025. Assinam: Pelo IPSEMG: Felipe Gonçalves Declie Fagioli - Diretor de Saúde e pelo Contratado: MAYARA FERREIRA VILAS NOVAS.

4 cm -16 2066393 - 1

ERRATAS
 Publicação no MG em 15/04/2025 – Pág.89
 Extrato de Autorização
 Onde se lê: Belo Horizonte, 14 de Fevereiro de 2025.
 Leia-se: Belo Horizonte, 14 de Abril de 2025.

Publicação no MG em 12/04/2025 – Pág.59
 Extrato de Termo Aditivo. SEI: 2010 01 0031615/2022-77.
 Contratada: Scitech Produtos Médicos S.A
 Onde se lê: Contrato nº9371947/2023
 Leia-se: Contrato nº 9327474/2022

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
 Extrato: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº9377044/2023. SEI: 2010 01 0077039/2022-97. Contratada: Beckman Coulter do Brasil Comércio e Importação de Produtos de Laboratório Ltda. Objeto: Renovar/Suprimir. Vigência: 15/04/2025 a 14/04/2026. Valor: R\$ 549.088,20. Dot. Orç.: 2011 10 302 088 4231 0001 339030 13 0 50 1. Base Legal: Art. 57, inc. I e § 2º c/c Art. 65, § 2º, inc.II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Daniela Oliveira Pitti Rugotti e Vinícius Komino Brandão. - Contratados. – Valéria Braga Teixeira. - Gerente.

Extrato: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº9383258/2023. SEI: 2010 01 0028355/2023-18. Contratada: UNIT - Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda. Objeto: Renovar/Suprimir. Vigência: 19/04/2025 a 18/04/2026. Valor: R\$ 12.285,00. Dot. Orç.: 2011 10 302 088 4231 0001 339030 10 0 50 1. Base Legal: Art. 57, inc. I e § 2º c/c Art. 65, I "b" § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Neide da Silva Vieira. - Contratada. – Valéria Braga Teixeira. - Gerente.

Extrato: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº9327561/2022. SEI: 2010 01 0090004/2021-21. Contratada: Nucleom Comércio e Representação Comercial Ltda - EPP. Objeto: Renovar/Suprimir. Vigência: 20/04/2025 a 19/04/2026. Valor: R\$ 354.650,20. Dot. Orç.: 2011 10 302 088 4231 0001 339030 10 0 50 1. Base Legal: Art. 57, inc. I e § 2º c/c Art. 65, § 2º, inc.II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Claudomir Lima de Oliveira. - Contratado. – Valéria Braga Teixeira. - Gerente.

8 cm -16 2066822 - 1

Minas Gerais Administração e Serviços S.A - MGS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Extrato de 2º termo aditivo ao contrato - J.070.0.2024-. Partes: MGS e AGROPECUÁRIA FAZENDA DO BENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 38.749.487/0001-82, Objeto Reequilíbrio econômico-financeiro e Acréscimo de 24,98%. Valor: R\$ 25.034,20. Assinatura 16/04/2025.

2 cm -16 2066888 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

EXTRATO DE DOAÇÃO
 Termo de Doação de Bens Móveis. Processo SEI Nº 1320.01.0043597/2025-59. Doador (a): Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO). Donatário (a): Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG). Objeto: 1 (um) Tablet Samsung, valor unitário: R\$ 2.249,10; 1 (uma) Câmera Fotográfica, valor unitário: R\$ 5.308,79; 1 (um) Cartão de memória, valor unitário: R\$ 165,80; 1 (um) Gravador de voz, valor unitário: R\$ 339,93; 1 (um) Notebook Dell com mouse sem fio, valor unitário: R\$ 4.569,22; 1 (um) Notebook Dell, valor unitário: R\$ 5.579,10; 1 (um) HD Externo, valor unitário: R\$ 399,00. Valor total da doação: R\$ 18.610,94. Data de Assinatura: 03/04/2025.

3 cm -16 2066512 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

ATO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA
 Pelo presente ato de reconhecimento de despesa, tendo em vista o teor do requerimento contido no Despacho T.GLA nº 62 (doc. 111813508), fica reconhecida a despesa referente a contratação da prestação de serviços para fornecimento de Programa de Controle Externo de Qualidade para Laboratórios de Histocompatibilidade, no valor de R\$ 7.093,00 (sete mil e noventa e três reais), para pagamento do boleto bancário (doc. 111804828), à empresa Assinatura Brasileira de Histocompatibilidade e Imunogenética-ABHI, devendo este ato ser publicado no órgão oficial de divulgação. Fundamentação Legal: Art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diogo Vidal Mota
 Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

3 cm -16 2066858 - 1

Fundações Ezequiel Dias - Funed

AVISO DE LICITAÇÃO
 A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED torna público o Aviso de licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 2261032352/2024, objeto: registro de preços para eventual comprade REAGENTES FÍSICO-QUÍMICOS I. A sessão pública terá início em 14/05/2025, às 09:00 horas, no site eletrônico www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais serão recebidas até às 08:59 desse mesmo dia.

2 cm -16 2066608 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9292940/2021. Dispensa de Licitação 119/2021. Processo SEI nº 2260.01.0013148/2020-17. Objeto: Renovação do contrato por 12 (doze) meses, de 28/04/2025 a 27/04/2026; Perfazendo o valor contratado de R\$ 8.448,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Assinatura: 11/04/2025.
 Felipe José Fonseca Attié
 Presidente/Funed.

2 cm -16 2066810 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
 Espécie: Extrato do Termo de Doação nº 001/2025. Processo SEI nº 2260.01.0002071/2025-30. Objeto: Doação, pelo DOADOR, em caráter definitivo e sem encargos, ao DONATÁRIO, do material constante do Quadro de Detalhamento de Item doado. O bem foi vistoriado pelo DONATÁRIO, que o aceita no estado em que se encontra; Lava descartável procedimentos nao cirurgicos - cosmopolica; latex de borracha natural; esteril; nao; tamanho: pp; po: bioabsorvivel; formato: ambidestra; textura: lisa; apresentacao: embalagem 100 unidades; lava descartavel procedimentos nao cirurgicos - cosmopolica; latex de borracha natural; esteril; nao; tamanho: m; po: bioabsorvivel; formato: ambidestra; textura: lisa; apresentacao: embalagem 100 unidades; lava descartavel procedimentos nao cirurgicos - cosmopolica; latex de borracha natural; esteril; nao; tamanho: g; po: bioabsorvivel; formato: ambidestra; textura: lisa; apresentacao: embalagem 100 unidades. Valor: R\$ 61.012,88 (sessenta e um mil doze reais e oitenta e oito centavos). Doadora: Fundação Ezequiel Dias - FUNED. Donatário: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS. Assinatura: 15/04/2025.
 Dimriti Assis de Souza
 Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças /Funed

5 cm -16 2066689 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 9271509/2021. Pregão Eletrônico 014/2020. Processo SEI nº 2260.01.0004865/2020-73. Objeto: Renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, cujos termos inicial e final datam, respectivamente, de 23/04/2025 a 22/04/2026, cujo valor inicial corresponde a R\$ 306.717,60 (trezentos e seis mil setecentos e dezessete reais e sessenta centavos), conforme justificativa substanciada na Solicitação Aditivos em Contratos; Reajuste de 4,8313% pelo IPCA, exceto sobre o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) reservado para compras de peças, correspondente a R\$ 11.919,67 (onze mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), a partir de 23/04/2025; Perfazendo novo valor contratado de R\$ 318.637,27 (trezentos e dezesseis mil seiscentos e trinta e sete reais e sete centavos), conforme justificativa substanciada no Memorando nº 38 - FUNED/SC; Inclusão da cláusula de rescisão antecipada. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: Cepheid Brasil Importação, Exportação e Comércio de Produtos de Diagnósticos Ltda. Assinatura: 16/04/2025.

Glauco de Carvalho Pereira
 Diretor do Instituto Octávio Magalhães/Funed

5 cm -16 2066976 - 1

ERRATA Nº 1 - EDITAL FUNED Nº 01/2025
 A FUNED regida pelo Decreto Estadual nº 47.910 de 07 de abril de 2020, nos termos da Lei Estadual 23.750 de 23/12/2020, e do Decreto Estadual nº 48.097/2020, torna pública a abertura de edital para fins de realização de Processo Seletivo Público Simplificado - PPSF destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito desta Fundação, conforme legislação vigente, o presente certame e suas retificações.
 5. DO PROCESSO SELETIVO
 Onde se lê:
 5.1.1. 1ª ETAPA: CANDIDATURA E HABILITAÇÃO - Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário eletrônico e, em seguida, anexar a documentação comprovando os requisitos listados no item 4.1. Essa etapa tem caráter eliminatório.
 Leia-se:
 5.1.1. 1ª ETAPA: CANDIDATURA E HABILITAÇÃO - Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário eletrônico e, em seguida, anexar a documentação comprovando os requisitos listados no item 2.7. Essa etapa tem caráter eliminatório.
 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 Onde se lê:
 12.4. Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo, desde que durante a vigência do Edital, poderão ser convocados mais 06 candidatos habilitados na 2ª fase para realização de entrevista, observada a ordem de classificação.

12.4. Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo, desde que durante a vigência do Edital, poderão ser convocados mais 06 candidatos habilitados na 2ª fase para realização de entrevista, observada a ordem de classificação. Serão consideradas, também, as exceções previstas nos subitens 5.1.5.1 e 5.1.5.2.

3 cm -16 2066994 - 1

ANEXO 1 - DESCRIÇÃO DOS CARGOS, EQUIVALENTES, REMUNERAÇÃO, ATIVIDADES, CATEGORIAS PROFISSIONAIS E PRÉ-REQUISITOS

Onde se lê:
 RESERVA DE VAGAS PCD POR CARGO E FUNÇÃO EQUIVALENTE: FUNED 04 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – ANALISTA DE PROJETOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIAS DE VACINAS
 Leia-se:
 RESERVA DE VAGAS PCD POR CARGO E FUNÇÃO EQUIVALENTE: FUNED 04 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – ANALISTA DE PROJETOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA
 Onde se lê:
 FUNED 08 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – ENGENHEIRO CIVIL
 PRÉ-REQUISITOS OBRIGATORIOS - “2- Experiência profissional de 02 anos comprovada em engenharia estrutural.”
 Leia-se:
 FUNED 08 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – ENGENHEIRO CIVIL
 PRÉ-REQUISITOS OBRIGATORIOS - “2- Experiência profissional de 02 anos comprovada em planejamento e orçamento de obras.”
 Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em referência.
 Felipe José Fonseca Attié
 Presidente da Fundação Ezequiel Dias

13 cm -16 2066887 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR
 A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 32/2025 do Hospital Eduardo de Menezes. O resultado estará disponível no site eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 22/04/2025.
 Marina Emedatio Lara Carvalho Mohl
 Diretora de Gestão de Pessoas

2 cm -16 2066378 - 1

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação entre Entes Públicos que entre si celebram a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – e o município de Ubá/Secretaria Municipal de Saúde. A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, torna público o Segundo Aditivo ao Termo de Cooperação celebrado entre FHEMIG - CSPD e Município de Ubá/Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: O Aditivo tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho pactuado conforme novo cronograma estabelecido entre as partes. Assinatura: 15/04/2025. Signatários: Renata Ferreira Leles Dias, Presidente FHEMIG, José Damata Neto, Prefeito de Ubá, e Paulo Vitor da Costa, Secretário Municipal de Saúde de Ubá. Vigência: 17/04/2025 a 30/06/2026.

3 cm -16 2066547 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
 EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Extrato do Convênio de Cooperação Técnica nº 111770869/2025 - Processo SEI nº 1260.01.0041663/2025-75. Assinatura: 16/04/2025. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Alvinópolis. Objeto: Cooperação entre os signatários para operacionalizar a cessão de servidores pertencentes ao quadro da Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG) para ocuparem cargos em comissão ou função de confiança do quadro de pessoal do Município de Alvinópolis, sem ônus para o órgão de origem enquanto ocuparem o referido cargo. Vigência: até 31/12/2028, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro e Lindouro Modesto Gomes.

3 cm -16 2066547 - 1

Extrato do Convênio de Cooperação Técnica nº 111576881/2025 - Processo SEI nº 1260.01.0041211/2025-57. Assinatura: 16/04/2025. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Sabará. Objeto: Cooperação entre os signatários para operacionalizar a cessão de servidores pertencentes ao quadro da Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG) para ocuparem cargos em comissão ou função de confiança do quadro de pessoal do Município de Sabará, sem ônus para o órgão de origem enquanto ocuparem o referido cargo. Vigência: até 31/12/2028, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro e Rodolfo Tadeu da Silva.

Extrato do Convênio de Cooperação Técnica nº 111749742/2025 - Processo SEI nº 1260.01.0038846/2025-86. Assinatura: 16/04/2025. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Capinópolis. Objeto: Cooperação entre os signatários para operacionalizar a cessão de servidores pertencentes ao quadro da Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG) para ocuparem cargos em comissão ou função de confiança do quadro de pessoal do Município de Capinópolis, sem ônus para o órgão de origem enquanto ocuparem o referido cargo. Vigência: até 31/12/2028, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro e Luciano Batista Belchior.

Extrato do Convênio de Cooperação Técnica nº 111686111/2025 - Processo SEI nº 1260.01.0038897/2025-67. Assinatura: 16/04/2025. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de São Gotardo. Objeto: Cooperação entre os signatários para operacionalizar a cessão de servidores pertencentes ao quadro da Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG) para ocuparem cargos em comissão ou função de confiança do quadro de pessoal do Município de São Gotardo, sem ônus para o órgão de origem enquanto ocuparem o referido cargo. Vigência: até 31/12/2028, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro e Makoto Edison Sekita.

Extrato do Convênio de Cooperação Técnica nº 111823954/2025 - Processo SEI nº 1260.01.0059386/2025-55. Assinatura: 16/04/2025. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de São Romão. Objeto: Cooperação entre os signatários para operacionalizar a cessão de servidores pertencentes ao quadro da Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG) para ocuparem cargos em comissão ou função de confiança do quadro de pessoal do Município de São Romão, sem ônus para o órgão de origem enquanto ocuparem o referido